

EPR INFRAESTRUTURA PR S.A. 2ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

Data Base 31/12/2024

PARTICIPANTES

EMISSIONA	EPR INFRAESTRUTURA PR S.A.
COORDENADOR(ES)	BANCO BRADESCO BBI S/A
ESCRITURADOR	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
LIQUIDANTE	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	17/12/2024
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2026
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$260.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	260.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	Todos os atos e decisões deverão ser comunicados, na forma de avisos no E.NET. Bem como na página da emissora na rede mundial de computadores.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Serão utilizados para integralização do capital social da concessionária.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

Série Única

CÓDIGO DO ATIVO	EPRI12
CÓDIGO DO ISIN	BREPRIDBS012
DATA DE EMISSÃO	17/12/2024
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2026
VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$260.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$0,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	260.000
REGISTRO CVM	Com base na resolução 160.
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	Não há
REMUNERAÇÃO ATUAL	CDI + 2,75% a.a..
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	As Debentures serão pagas semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será em 4 de junho de 2025 e o último será na Data e Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL A amortização será em uma única parcela, na Data de Vencimento

RATING Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	0	0	0	0	0	0

GARANTIAS

Real + Fidejussória. A) Alienação Fiduciária de Ações da Emissora: Totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade dos acionistas e de emissão da emissora, representativas de 100% do capital social da emissora; e de todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação; e dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações alienadas fiduciariamente da emissora. B) Alienação Fiduciária de Ações da Concessionária: Totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade da emissora e de emissão da concessionária, representativas de 100% do capital social da concessionária; e todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da concessionária que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação fiduciária da concessionária; e dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das ações alienadas fiduciariamente da concessionária. C) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, detidos e a serem detidos pela Cedente contra o banco depositário na qualidade de instituição depositária da conta corrente nº 0038466/6; e Todos os dividendos, lucros, frutos, rendimentos, bonificações, direitos econômicos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores efetivamente recebidos ou de qualquer forma distribuídos à cedente em razão de sua titularidade das ações atualmente detidas pela cedente e de ações relacionadas à futura participação da cedente na concessionária que, porventura, venham a acrescentar e/ou substituir a participação societária da cedente na concessionária; e Quaisquer títulos e/ou valores mobiliários adquiridos com os recursos depositados na conta vinculada. D) Fiança: A prestadora é a EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações - Concessionária	Sim	Sim	Não aplicável
Na data de assinatura do contrato de Alienação Fiduciária, o valor das ações alienadas eram equivalentes a 1.000.000,00. O contrato não prevê verificação atualizada, de modo que não é possível verificar a sua suficiência			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Não aplicável
A prestadora da Fiança é a EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações - Emissora	Sim	Sim	Não aplicável
Aliena Fiduciariamente a totalidade das Ações de Emissão da EPR Infraestrutura S.A, que vão representar 100% do Capital Social dela, e que são de titularidade da EPR 2 Participações e da PERFIN VOYAGER, bem como todas as novas ações que forem emitidas pela EPR e adquiridas pela EPR 2 pelos acionistas. O valor das ações, com base na DF é de 2.533.000,00.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não aplicável
O contrato não prevê verificação periódica para referida garantia.			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".

Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da EPR INFRAESTRUTURA PR S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 350.000.000,00	Quantidade de ativos: 350.000
Espécie:	
Data de Vencimento: 09/04/2026	
Taxa de Juros: CDI + 3,4% a.a. na base 252 no período de 09/10/2023 até 09/04/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Garantias: (I) Fiança: Prestada pelos seguintes fiadores: PERFIN VOYAGER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A., LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO, SERGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO, JOSÉ CARLOS BOTELHO DE MORAES TOLEDO, RICARDO EUGENIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO, ROBERTA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO MARCONDES e ANDREIA DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO. (II) Cessão Fiduciária: Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas prestada pelo FIP Voyager e pela Emissora; (III) Alienação Fiduciária de ações: Aliena fiduciariamente a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de titularidade do Acionista, bem como todas as novas ações de emissão da Interviente Anuente, que sejam emitidas, subscritas ou adquiridas no futuro, bem como todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO CAFE SPE S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 800.000.000,00	Quantidade de ativos: 800.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/03/2041	
Taxa de Juros: 8,4668%a.a.	
Atualização Monetária: IPCA	
Status: ATIVO	
Garantias: A) Alienação Fiduciária de Ações: B) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Contas Vinculadas:	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS SPE S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 500.000.000,00	Quantidade de ativos: 500.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/10/2044	
Taxa de Juros: 8,1584% a.a. na base 252 no período de 18/11/2024 até 15/10/2044.	
Atualização Monetária: IPCA	
Status: ATIVO	
Garantias: Real + Fidejussória: I) Alienação Fiduciária de Ações: Os Alienantes Fiduciários, alienam e transferem, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos seguintes bens e direitos: (I) a totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade dos Alienantes Fiduciários e de emissão da Companhia, representativa de 100% do capital social da companhia. (II) todas as novas ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro, pelos Alienantes Fiduciários ou novos acionistas. (III) todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente bem como todos os	

direitos a quaisquer pagamentos relacionados às Ações Alienadas Fiduciariamente que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital. (IV) pela EPR, todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, principais e/ou acessórios, decorrentes, relacionados a e/ou emergentes dos direitos de crédito da EPR contra a Companhia advindos de contratos de mútuo e empréstimos descritos no Anexo II do Contrato de Alienação Fiduciária. II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: As cedentes, cedem e transferem fiduciariamente: (I) Todos e quaisquer direitos creditórios referentes às receitas da cedente e emergentes da concessão. (II) Todos direitos creditórios emergentes da concessão, presentes e/ou futuros, decorrentes ou relacionados ao contrato de concessão e seus futuros aditamentos. (III) Todos e quaisquer valores que venham a se tornar devidos ou exigíveis de pagamento pelo poder concedente à cedente. (IV) Todos e quaisquer direitos creditórios que sejam devidos à cedente relacionados a quaisquer contratos ou apólices de seguros que tenham a cedente como beneficiária e sejam relacionados à concessão. (V) Todos e quaisquer direitos creditórios que sejam devidos à cedente decorrentes de quaisquer contratos de construção relacionados à concessão celebrados pela cedente. (VI) Decorrentes das seguintes contas vinculadas: nº 000130158343, agência nº 2271(CONTA DE LIQUIDAÇÃO); e nº 000130158367, agência nº 2271(CONTA CENTRALIZADORA); e nº 000130158350, agência nº 2271(CONTA RESERVA); e nº 000130158374, agência nº 2271(CONTA PAGAMENTO); e nº 000130159935, agência nº 2271(CONTA INDENIZAÇÃO); e (VII) Todos os demais direitos que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes da prestação de serviços decorrentes da concessão. III) Fiança: A Fiança é prestada pela EPR 2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CONCESSIONARIA RODOVIAS DO TRIANGULO SPE S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 2
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.300.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.300.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/08/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,3201% a.a. na base 252 no período de 30/08/2024 até 15/08/2041.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 15/08/2024 até 15/08/2041.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Fiança: prestada por EPR 2 Participações S.A.; ii) Alienação Fiduciária: (i) da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, de titularidade dos Acionistas e de emissão da Emissora, representativas de 100% do capital social da Emissora; (ii) de todas as novas ações de emissão da Emissora que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como quaisquer bens em que as Ações Alienadas Fiduciariamente sejam convertidas, e todas as ações de emissão da Emissora que sejam porventura atribuídas aos Acionistas; e (iii) dos direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações Alienadas Fiduciariamente; iii) Cessão Fiduciária: de (i) todos os direitos creditórios principais e acessórios, presentes e futuros, decorrentes da, relacionados à e/ou emergentes da Concessão a que a Emissora faz jus, desde que não comprometa a continuidade e a adequação na prestação dos serviços do Contrato de Concessão; e (ii) todos os direitos creditórios da Emissora decorrentes dos valores a serem depositados e mantidos em determinadas contas correntes de movimentação restrita, de titularidade da Emissora.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EPR INFRAESTRUTURA PR S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 250.000.000,00	Quantidade de ativos: 250.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 04/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 2,75% a.a. na base 252 no período de 05/12/2023 até 04/12/2026.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: (I) Fiança; (II) Alienação Fiduciária de Ações da EPR Pioneira S.A. (III) Alienação Fiduciária de Ações da EPR Infraestrutura; (IV) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios;	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: EQUIPAV SANEAMENTO S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 7
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.200.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.200.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/06/2035	
Taxa de Juros: CDI + 3,4% a.a. na base 252 no período de 29/11/2024 até 15/06/2035.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: I) Alienação Fiduciária de Ações: A alienante, aliena fiduciariamente: (I) 5% das ações ordinárias de emissão da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (II) todas as novas ações ordinárias de emissão da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. que venham a ser por ela emitidas e subscritas ou adquiridas no futuro durante a vigência do contrato de alienação, bem como quaisquer bens em que as Ações sejam convertidas. (III) todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: GRUA INVESTIMENTOS S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 6
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.000.000.000,00	Quantidade de ativos: 1.000.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 11/03/2034	
Taxa de Juros: CDI + 3,9% a.a. na base 252 no período de 20/03/2024 até 11/03/2034.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: ATIVO	
Garantias: i) Alienação Fiduciária de Ações: 15,0% das ações ordinárias de emissão da Interviente Anuente de titularidade da Alienante; desde que necessário para a manutenção do Percentual Mínimo, todas as novas ações ordinárias de emissão da Interviente Anuente; bem como todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes das Ações.	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.